



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 501 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$92.808,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **92.808,78**

Anulação

02	20	01	GABINETE DO PREFEITO		
		33	04.061.0001.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
02	20	09	PROCON		
		690	04.122.0001.2064.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	12.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		353	08.244.0005.2031.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
		422	08.244.0005.2070.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	5.200,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		121	12.306.0002.2009.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	60.608,78
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO		
		191	04.123.0001.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 501 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2010

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0001.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-74.608,78
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

02 20 09 PROCON

685	04.122.0001.2064.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

02 40 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

322	08.244.0005.2029.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-6.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

Anulação (-)

-92.808,78

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL